



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2021 Edição nº 0069

quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Decreto nº. 2653, de 19 de outubro de 2021.

### PÁGINA 03:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº001/2021.

### PÁGINA 04:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO

### PÁGINA 05:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº. 2653, de 19 de outubro de 2021.

#### "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2158/2021.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), objetivando a execução de obras de infraestrutura urbana (iluminação pública), através de recursos provenientes do convênio nº 100190/2021, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

020600	Departamento de Planejamento, Obras e Serviços		
332	15.451.0012.1184.0000 Obras de Infraestrutura – Iluminação		R\$ 250.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
335	15.521.0012.1184.0000 Obras de Infraestrutura – Iluminação		R\$ 1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** R\$ 251.000,00

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 19 de outubro de 2021.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.

Sônia Regina Antunes Duarte  
Diretora Adm. e Financeira



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Nº001/2021.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, homologado no dia 08 de julho de 2021, Processo Administrativo n.º 022/2021 abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital n.º 001/2021, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acumulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

#### Classif. Professor de Educação Básica I

- 45º. Ana Paula Alves
- 46º Andreia de Oliveira Hansen
- 47º Natiele Rodrigues de Macedo Pavan
- 48º Denise Norma Marcuzzo Guimaraes
- 49º Deive Antonia Barreto
- 50º Rhose Garrido Pinto
- 51º Franciele de Carvalho Ressude
- 52º Lais Fernanda de Souza

- 53º Rosely Verni
- 54º Maria Eliane Silva de Oliveira
- 55º Silvana dos Santos Souza Florencio

#### CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** o Candidato aprovado no Processo Seletivo nº 001/2021, Processo Administrativo n.º022/2021 acima qualificado, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se.  
Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 20 de outubro de 2021.

**Marcio Luis Cardoso**

Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 766/202, Licitação nº 050/2021, Edital nº 045/2021, Pregão Presencial nº 040/2021

Às 08h30min do dia 20 de outubro de 2021, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guzolândia reuniram-se o Pregoeiro Senhor Luiz Umberto Maschio, acompanhado de sua Equipe de Apoio, os seguintes membros: Mirian Carla de Brito, Giseli Aparecida Sales, Alex Fabiano Polo e Rosely Aparecida da Silva Xavier, ausente na sessão o membro Henrique Moraes da Silva, por motivos justificados, designados pela Portaria nº 065/2021 de 05 de abril de 2021, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial cujo objeto é a aquisição e fornecimento de um veículo automotor, tipo utilitário, novo, 0km, nos termos da convocação publicada no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, bem como no sítio da Administração. Declarada aberta a sessão pelo senhor Pregoeiro, por este foi mencionado a inexistência de remessa de propostas via postal, assim como foi constatada a ausência de interessados ao certame. Decorridos 30 minutos após a abertura dos trabalhos e devido à não presença de nenhum interessado à convocação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiu declarar a licitação deserta e encaminhar os autos à apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal para deliberação. Guzolândia, 20/10/2021. Luiz Umberto Maschio-Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
SETOR DE LICITAÇÃO/AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 831/2021, Licitação nº 052/2021, Edital nº 046/2021, Pregão Presencial (RP) nº 041/2021

Tipo: Menor preço global

A Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, no uso de suas atribuições legais, faz público para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial (RP) nº 041/2021, destinada a aquisição de Display Interativo. Encerramento: 08h30min do dia 09/11/2021. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados de 2ª a 6ª, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitação, bem como no Sítio Eletrônico do Município “[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)” ou podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br). Guzolândia, 20/10/2021.

Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 880/2021

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações: HOMOLOGO, o Processo nº 880/2021, baseada nos termos do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e mediante parecer jurídico e de consequência ADJUDICO o objeto junto às empresas: Juscelino Candido Siqueira-ME, estabelecida na Rua Francisco Botelho Neto, nº 577, Bairro Limoeiro,

CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 04.352.614/0001-93, Inscrição Estadual Isento, para o item 01-Linha Bairro Barreiro, com o valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) o km rodado, Antonio Carlos Antunes95746013820, estabelecida na Rua João Calefi, nº 636, Bairro Centro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 41.950.927/0001-70, Inscrição Estadual Isento, para o item 02-Linha Bairro

Cabras/Lontra, com o valor de R\$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos) o km rodado, Carlos Roberto Rodrigues Sena-ME, estabelecida na Rua Antonio Antunes, nº 444, Bairro Centro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 04.352.615/0001-38, Inscrição Estadual Isento, para o item 03-Linha Bairro Britos/Rancho Grande, com o valor de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) o km rodado, Kaio Cesar Cabral38872521874-ME, estabelecida na Rua José Monteiro Jardim, nº 135, Bairro Bela Vista, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 42.244.239/0001-57, Inscrição Estadual Isento, para o item 04-Linha Bairro Coqueiro, com o valor de R\$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos) o km rodado, José Vieira Zenelato-ME, estabelecida na Rua José Candido de Moraes, nº 1.155, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 21.516.218/0001-73, Inscrição Estadual Isento, para o item 05-Linha Bairro Boa Vista/Chaim, com o valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) o km rodado e Edson Santana Simplício36718839876, estabelecida na Avenida Antonio Cezarin, nº 1.530, Bairro Limoeiro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, CNPJ nº 40.851.251/0001-02, Inscrição Estadual Isento, para o item 06-Linha Bairro Guará/Escondido, com o valor de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos) o km rodado. Guzolândia, 20/10/2021. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.